

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:

SERV TECK FACILITIES LTDA

CNPJ: 23.985.691/0001-25

NIRE: 35232984271

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito **HEVILLYN VANDRESSA JULIO PIRES**, brasileira, solteira, nascida em 16/04/2001, empresária, portadora da cédula de identidade (RG) nº60.030.304-4 SSP/SP expedida em 09/08/2021 e do CPF (MF) sob nº 499.291.918-95 residente e domiciliada a Alameda Rio Negro, nº 1030 – Apto 306 – Barueri – SP – CEP: 06454-000 sócias da sociedade limitada sob o nome empresarial de **SERV TECK FACILITIES LTDA**, com sede na Rua Adelino Cardana, 293 – Sala 706 – Bloco C - Centro, Barueri, SP, CEP : 06401147 com o Ato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE no 35232984271, em sessão de 15/01/2016, inscrita no CNPJ sob nº23.985.691/0001-25, tem entre si, justos contratados, ALTERAR referido contrato social, como adiante se declara:

1 – Altera-se o objeto social da sociedade para: Atividades de telecomunicação atividades de tele atendimento, monitoramento de sistemas de segurança instalação de portas , janelas tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material obras de acabamento em gesso e estuque serviços de pinturas de edifícios em geral, instalação de painéis publicitários, edição integrada a impressão de cadastros, lista e de outros produtos gráficos, atividades de pós produção cinematográficas, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente, comercio atacadista de artigos de escritório e papelaria, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio de artigos de armarinho, comercio varejista de livros.

Em virtude da alteração supram, a sócia resolve CONSOLIDAR na íntegra o CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA, que passará a vigorar doravante com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:

“SERV TECK FACILITIES LTDA”

CNPJ: 23.985.691/0001-25

NIRE: 35.2.329842-71

HEVILLYN VANDRESSA JULIO PIRES, brasileira, solteira, nascida em 16/04/2001, empresária, portadora da cédula de identidade (RG) nº 60.030.304-4 SSP/SP expedida em 09/08/2021 e do CPF (MF) sob nº 499.291.918-95 residente e domiciliada a Alameda Rio Negro, nº 1030 – Apto 306 – Barueri – SP – CEP: 06454-000, resolve, neste ato, constituir SOCIEDADE EMPRESARIA do tipo LIMITADA, a qual se regerá, pelas cláusulas presentes neste CONTRATO SOCIAL, a saber:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa tem a denominação de **“SERV TECK FACILITIES LTDA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede e domicílio na Rua Adelino Cardana, 293 – Sala 706 – Bloco C - Centro, Barueri, SP, CEP : 06401147., podendo, mediante deliberação da sócia, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade: Atividades de telecomunicação atividades de tele atendimento, monitoramento de sistemas de segurança instalação de portas , janelas tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material obras de acabamento em gesso e estuque serviços de pinturas de edifícios em geral, instalação de painéis publicitários, edição integrada a impressão de cadastros, lista e de outros produtos gráficos, atividades de pós produção cinematográficas, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente, comercio atacadista de artigos de escritório e papelaria, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio de artigos de armarinho, comercio varejista de livros

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da empresa, totalmente subscrito e integralizado pela socia em moeda corrente nacional, é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentas e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuída:

Sócia	Quotas	%	Valor
HEVILLYN VANDRESSA JULIO PIRES	280.000	100	R\$ 280.000,00
Total:	280.000	100	R\$ 280.000,00

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa será exercida exclusivamente pela Sra. **HEVILLYN VANDRESSA JULIO PIRES**, que fará uso da denominação assinando sempre isoladamente, o qual terá amplos e plenos poderes para gerir o negócio de acordo com o seu objeto, podendo para isso adotar todo e qualquer ato necessário para o bom exercício de sua atividade gerencial, incluindo a representação da empresa perante bancos, instituições financeiras, bem como perante todas e quaisquer repartições e autoridades públicas, federais, estaduais e municipais, além de poder receber citações e contratar advogados, com os poderes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo "a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados". (art.1.065, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberaram sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts). 1.071 e 1.072, S 20 e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA DECIMA - Falecendo a socia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (cláusula facultativa).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de São Paulo da Comarca do Estado de São Paulo - SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, devendo a primeira de elas ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ficando as demais vias na sede da empresa.

Barueri, 16 de janeiro de 2023.

HEVILLYN	Assinado de forma
VANDRESSA JULIO	digital por HEVILLYN
PIRES:4992919189	VANDRESSA JULIO
5	PIRES:49929191895
	Dados: 2023.01.17
	14:01:38 -03'00'

HEVILLYN VANDRESSA JULIO PIRES

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, PAULO ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº 1SP276650/O-7, SP inscrito no CPF nº 155.524.958-29, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- 1 – Capa Requerimento — 1 via
- 2 – Alteração contratual – 3 vias
- 3 - Protocolo de transmissão do CNPJ – DBE – 1 Via

Barueri, 16 de janeiro de 2023



PAULO ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA
CRC: 1SP276650/O-7
CPF: 155.524.958-29

DECLARAÇÃO

Eu, HEVILLYN VANDRESSA JULIO PIRES, portador do Documento de Identificação nº 603033044, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 49929191895, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SERV TECK FACILITIES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ADELINO CARDANA, 293 SLA706 BL C - Bairro: CENTRO, Barueri - SP CEP 06401147, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

HEVILLYN
VANDRESSA JULIO
PIRES:4992919189
5

Assinado de forma digital
por HEVILLYN VANDRESSA
JULIO PIRES:49929191895
Dados: 2023.01.17
14:00:29 -03'00'

HEVILLYN VANDRESSA JULIO PIRES (Sócio-Administrador)
603033044

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2330022825** da empresa **SERV TECK FACILITIES LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Maicon Vinicius Santana Santos**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/01/2023.

Maicon Vinicius Santana Santos, CPF: 37374860854

Este documento foi assinado digitalmente por Maicon Vinicius Santana Santos e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330022825.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330022825** de Consolidação da matriz, Alteração de Dados do Integrante e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **SERV TECK FACILITIES LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Maicon Vinicius Santana Santos**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/01/2023.

Maicon Vinicius Santana Santos, CPF: 37374860854

Este documento foi assinado digitalmente por Maicon Vinicius Santana Santos e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330022825.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SERV TECK FACILITIES LTDA de NIRE 35232984271**, protocolizado sob o número **SPP2330022825** em **18/01/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1005680231**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/01/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA/CE

Sr.(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024

SERV TECK FACILITIES LTDA CNPJ 23.985.691/0001-25, com sede à Rua Adelino Cardana, 293, Sala 706, Bloco C – Centro, Barueri/SP, neste ato representado por sua sócia que subscreve a peça, vem respeitosamente, com fundamento no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, interpor:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

Apregoa o Edital que a apresentação das amostras ocorra em até 03 (três) dias úteis, que se torna impossível seu cumprimento, em função da posição geográfica do ente contratante.

8.7. DAS AMOSTRAS:

8.7.1. Após a apresentação da proposta adequada, o (a) Pregoeiro (a) deverá solicitar **AMOSTRAS, com finalidade de demonstração** do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o primeiro colocado (conforme decisão do plenário do TCU no AC nº 2368/2013), obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentá-las, no prazo definido pelo (a) Pregoeiro (a) de, no máximo, **03 (três)** dias úteis contados a partir da CONVOCAÇÃO lançada na plataforma do sistema do COMPRASGOV, no endereço eletrônico: www.compras.gov.br; O(A) pregoeiro(a), em caso de desclassificação, CONVOCARÁ as demais licitantes observando a ordem de classificação.

O único meio viável, no caso da impugnante e para outras empresas sediadas fora do Estado de São Paulo, para o envio das amostras é pelos correios através do serviço de “sedex”, que tem prazo mínimo de 03 (três) dias úteis. Considerando só esse prazo de entrega, já não se mostra suficiente. Nessa equação

ainda deve computar o tempo para reunião das amostras, que por ser de fornecedores diferentes, obviamente, não serão iguais.

Sob a ótica da consignação dos prazos, a Administração Licitante deve se atentar aos axiomas: posição geográfica, quantidade e complexidade dos itens e modo de fornecimento. De forma a atrair maior competitividade ao certame e não restringir como se apresenta.

O primeiro fator a ser considerado na formulação do prazo de entrega é própria localização do município, para empresas licitantes fora do Estado de São Paulo, torna impossível, qualquer empresa fora da circunscrição do município atender o prazo consignado.

O segundo elemento dificultador do cumprimento do prazo é relativo aos produtos personalizados, visto que as amostras serão fabricadas para esta fase do processo licitatório.

Ainda sob o enfoque do prazo de entrega, o tempo de fornecimento de cada fabricante, que por óbvio não serão iguais e deveria ser levado em consideração, para a reunião de todas as amostras. Em razão do tempo que a Contratada disporá entre o aviso do envio das amostras pelo pregoeiro, reunião dos diversos itens e a efetiva entrega dos materiais.

Explica-se: o período entre a ordem de fornecimento e a entrega efetivamente é determinado por uma equação composta por diversas premissas temporais, considerando os rituais internos da empresa: 1) aquisição junto aos fabricantes; 2) separação dos produtos licitados; 3) carregamento e deslocamento da sede da empresa até a sede da Autoridade Demandante.

Conclui-se que o prazo consignado acaba por criar uma trava à competição, pois nem todos os licitantes poderão cumpri-lo, já que os concorrentes não são fabricantes e sim fornecedores dos itens, sujeitos à disponibilidade dos próprios.

Neste cenário, para não afastar potenciais licitantes sediados em outros estados, se faz necessário à dilatação do prazo para apresentação de

amostras para no mínimo 04 (quatro) de úteis, "considerando a data da postagem" e não do seu recebimento.

Entende-se que o fim precípua da licitação é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, há de se entender que a manutenção do edital em todos os seus termos, restará prejudicado a obtenção deste fim.

DO PEDIDO

Nesses termos, requer-se o provimento da impugnação para dilatar o prazo de apresentação de amostras.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Barueri/SP, 05 de setembro de 2024.



HEVILLYN VANDRESSA JULIO PIRES
CPF 499.291.918-95



SPU - Sistema de Protocolo Único
Prefeitura Municipal de Fortaleza

P358609/2024			
4	DATA: 05/09/2024	STATUS: Tramitando	RESPONSÁVEL ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA
	ORIGEM CLFOR/COPREG		DESTINO CLFOR/COPREG
	OBSERVAÇÃO Impugnação ao edital, referente ao PE Nº 242/2024.		
3	DATA: 05/09/2024	STATUS: Tramitando	RESPONSÁVEL FRANCISCA LÚCIA LOURENÇO DE OLIVEIRA
	ORIGEM CLFOR/PROTOCOLO		DESTINO CLFOR/COPREG
	OBSERVAÇÃO PARA ANÁLISE.		
2	DATA: 05/09/2024	STATUS: Criado	RESPONSÁVEL SPU VIRTUAL
	ORIGEM CLFOR/PROTOCOLO		DESTINO CLFOR/PROTOCOLO
	OBSERVAÇÃO ABERTURA PROCESSO EXTERNO POR SPU VIRTUAL Nº 215010 : 2024-09-05 13:56:18 -0300		
1	DATA: 05/09/2024	STATUS: Tramitando	RESPONSÁVEL SPU VIRTUAL
	ORIGEM CLFOR/PROTOCOLO		DESTINO CLFOR/PROTOCOLO
	OBSERVAÇÃO ENCAMINHAMENTO PROCESSO EXTERNO POR SPU VIRTUAL Nº 215010 : 2024-09-05 13:56:18 -0300		